

Itaquaquecetuba, 03 de dezembro de 2021.

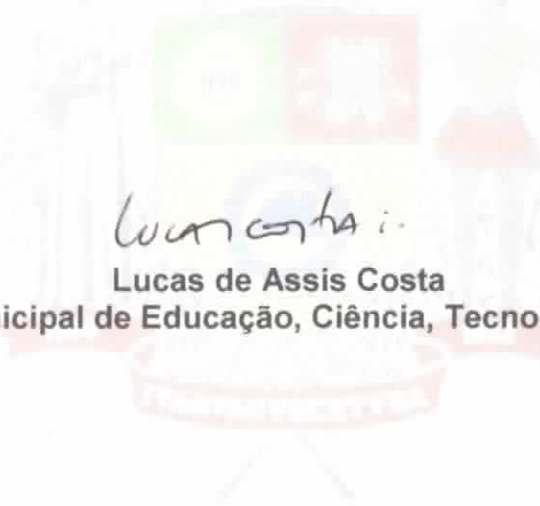
COMUNICADO Nº 158/Semecti/2021

Destinatário: Escolas Municipais de Educação Infantil Creche / Pré Escola e Escolas de Ensino Fundamental.

Assunto: Edital de Atribuição de Classe/ Aulas - 2022

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência Tecnologia e Inovação encaminha o Edital de Processo de Atribuição de Classe/Aulas – 2022.

Atenciosamente,



Lucas de Assis Costa

Lucas de Assis Costa
Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/AULAS – 2022

O Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Lei Complementar N° 64/2002;

O disposto nos artigos 23 e 24, 72 a 80, 82 e 87 e Anexo IV da Lei Complementar N° 280/2015;

Os artigos 1° ao 8° e 21 da Resolução N° 01/2016;

Portaria MEC N°280/2020;

A Instrução N° 34/2021 (Comunicado N° 05/2021).

Estabelece Normas relativas ao Processo de Atribuição de Classe/Aulas para o ano de 2022.

I. DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS:

Professor Titular de Educação Infantil	PTEI
Professor Titular de Ensino Fundamental	PTEF
Professor Titular de Educação Especial	PTEE
Professor Titular de Área Específica Arte	PTAE Arte
Professor Titular de Área Específica Educação Física	PTAE Educação Física

II. DA ATRIBUIÇÃO

1. Compete ao Diretor:

a. A Atribuição de Classe/Aulas é prerrogativa do diretor de escola, portanto ele tem autonomia para atribuir e garantir:

- A viabilização da Proposta Pedagógica;
- Atendimento à prioridade absoluta da aprendizagem;
- A alfabetização consolidada no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Ano);
- O direito público subjetivo do estudante à educação de qualidade, na forma prevista na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- A aprendizagem do estudante como prioridade no Processo de Atribuição de Classes/Aulas.

b. Ao Titular que tiver atribuída classe de 4º Ano em 2022, deverá estar ciente que para o ano subsequente, permanecendo na Unidade Escolar, terá atribuída a mesma turma (5º Ano), a fim de promover a continuidade do trabalho, haja vista o SAEB/2023;

c. Ao Titular que for atribuída classe de alfabetização (1º e 2º Ano), ficará ciente que estará aderindo às ações do Programa Tempo de Aprender, nos termos da Portaria MEC Nº 280/2020;

d. O Diretor deverá atentar-se para a classe que irá atribuir ao Titular que se encontra afastado ou se afastará para outras funções.

2. Compete ao Professor:

Ao professor titular, havendo vaga, caberá à escolha do período ao qual pretende lecionar, conforme o QE/2022 (Quadro Escolar/2022).

1ª FASE: CONSTITUIÇÃO DE JORNADA

A Constituição de Jornada, referente aos cargos determinados no item I deste Edital, deverá ocorrer somente no seu campo de atuação, conforme disposto no § 1º, artigo 23 da LC Nº 280/2015 e artigo 21 da Resolução Nº 01/2016.

A Constituição de Jornada será composta de 24 (vinte e quatro) horas semanais sendo:

- a. 20 (vinte) horas em atividades com estudantes;
- b. 02 horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC);
- c. 02 horas de trabalho pedagógico livre (HTPL).

Para cumprimento da jornada de trabalho atribuída a cada cargo, as horas destinadas ao HTPC (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo), deverão ser realizadas coletivamente, em até 02 (dois) dias da semana, na própria escola.

A definição dos dias de HTPC será estabelecida por meio de eleição, entre os titulares, considerando o voto da maioria.

Caberá a gestão, esgotar todas as possibilidades de agrupamentos dos HTPCs, na unidade escolar, em até 02 (dois) dias, de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 19h00.

No caso do cumprimento, referente ao HTPC, dos titulares que tiverem classe de EJA (Educação de Jovens e Adultos) atribuída, cada "Polo" deverá garantir que seja realizado coletivamente, EM ATÉ 02 (dois) dias, de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 19h00.

Segue como referência para organização da HTPC:

Atividades com estudantes 20 (vinte) horas semanais		Possibilidades de Horários de HTPC de segunda a sexta-feira	
		Para 01 (um) dia da semana	Para 02 (dois) dias da semana
a	7h00 às 11h00	11h00 às 13h00	11h00 às 12h00
b	8h00 às 12h00	12h00 às 14h00	07h00 às 08h00 e/ou 12h00 às 13h00
c	11h00 às 15h00	09h00 às 11h00 ou 15h00 às 17h00	10h00 às 11h00 ou 15h00 às 16h00
d	13h00 às 17h00	11h00 às 13h00 ou 17h00 às 19h00	12h às 13h ou 17h às 18h
e	15h00 às 19h00	13h00 às 15h00	14h00 às 15h00
f	19h00 às 23h00	17h00 às 19h00	18h00 às 19h00

Esgotadas as possibilidades de cumprimento do HTPC de segunda a sexta-feira, em função da incompatibilidade de horário, devido ao acúmulo de cargos, o titular poderá requerer à Semecti, o cumprimento aos sábados.

Os requerimentos serão analisados pelo Supervisor de Ensino, que emitirá o Parecer.

No caso de deferimento para realização aos sábados, o titular deverá cumprir a sua carga horária semanal, realizando no máximo 02 (duas) horas a cada sábado.

O Núcleo de Formação será responsável pela organização das reuniões de HTPC aos sábados, que poderão ocorrer na modalidade on-line e serem realizadas pelo Núcleo ou Equipe Gestora, a critério da administração.

A atribuição das classes da EJA, para a constituição de jornada para o ano de 2022, ocorrerá na unidade sede, obedecendo a classificação da Unidade Sede, devendo o servidor estar ciente de que sua atuação ocorrerá na unidade Polo.

O servidor que optar pela classe da EJA não terá prejuízos em sua pontuação de Unidade Sede, durante o ano letivo de 2022.

As demais diretrizes relacionadas ao funcionamento das classes da EJA constam na Instrução de Nº 44/2021.

1. Obedecendo a Classificação da Unidade Sede

A atribuição de Classe/Aulas aos Titulares obedecerá à classificação da Unidade enviada pela Semecti.

- a. Titular de um cargo terá atribuída uma classe;
- b. Titular com dois cargos terá duas classes atribuídas e/ou aulas, em horários distintos, caso não seja possível, ficará autorizada a Constituição de Jornada do outro cargo, no mesmo horário do primeiro, porém terá que, obrigatoriamente, participar da 2ª fase, que trata da "Remoção por Permuta". Não conseguindo realizar a permuta, o Titular terá que optar por um dos cargos;
- c. Caso o Titular de área específica não complete sua jornada, depois de esgotadas

todas as possibilidades na Unidade Sede, o mesmo deverá participar da Atribuição na Semecti para complementar sua Constituição de Jornada, em apenas mais uma Unidade Escolar. Vale ressaltar, que dessa participação, não resulta mudança de sede.

2. Do Cumprimento da Jornada

a. Deverá ser cumprida de 2ª a 6ª feira, sem ultrapassar as 08 (oito) horas diárias, excetuando-se o HTPC.

b. O Titular que possuir 02 (dois) cargos em unidades escolares distintas ou unidade agregada deverá cumprir os horários de cada cargo, obedecendo ao intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos, conforme disposto na alínea "c", artigo 4º da Resolução Nº 01/2016.

3. Comparecimento ao Processo de Atribuição

a. Caso o Titular fique impedido de comparecer ao Processo de Atribuição, poderá se utilizar do instrumento de Procuração Simples, sem registro em cartório;

b. É vedado ao servidor público representar-se como procurador de outro servidor, salvo o caso de cônjuge ou de parentes até segundo grau, conforme o disposto inciso XIII, artigo 153 da Lei Complementar Nº 64/2002;

c. O Titular que não comparecer e nem se fizer representado pelo instrumento descrito acima, terá atribuída classe/aulas, compulsoriamente, ao final do referido processo.

d. Respeitada a classificação da Unidade Escolar, o Titular que não estiver presente no momento de ter atribuída a classe/aulas, devido a atraso, terá que aguardar o término do processo.

2ª FASE: REMOÇÃO POR PERMUTA

O Titular que se remover estará automaticamente mudando de sede/classe/horário e a pontuação de Unidade, começará a contar a partir do primeiro dia letivo na nova Unidade Escolar, conforme disposto no § 6º, artigo 72 da Lei Complementar Nº 280/2015.

1. Da participação

1.1 Permuta com classe vaga

- a. Permitida apenas no próprio campo de atuação;
- b. Fica vedada a participação, quando o titular estiver:
 - Com cargo em comissão;
 - Em afastamento sem vencimentos;
 - Afastado para outra secretaria e ou órgão da administração municipal;
 - Afastado para funções na Semecti;
 - Readaptado.
- c. A remoção por permuta com classe vaga será permitida entre as vagas remanescentes da 1ª fase deste Edital.
- d. O Titular interessado terá que preencher formulário próprio, após o processo de atribuição da Constituição de Jornada, na Unidade Escolar.
- e. O Titular inscrito deverá comparecer na Semecti, no dia e horário determinado neste Edital.
- f. O Titular de área específica poderá participar com:
 - Algumas aulas;
 - Bloco fechado na própria Unidade Escolar ou em Unidades distintas, respeitando o limite de até 02 (duas) Unidades Escolares.

1.2 Permuta entre os Pares

- a. Permitida apenas no próprio campo de atuação;

b. Fica vedada a participação, quando o Titular estiver:

- Com cargo em comissão;
- Em afastamento sem vencimentos;
- Afastado para outra secretaria e ou órgão da administração municipal;
- Afastado para funções na Semecti;
- Readaptado;
- Licença Gestante;
- Licença Médica;
- Em gozo de férias a partir do início do ano letivo.

c. Os Titulares interessados deverão comparecer juntos na Semecti, no dia e horáriodeterminado neste Edital.

d. Na efetivação da permuta, ambos estarão mudando a sede e assumindo classe/aulas um do outro.

e. O Titular de área específica poderá participar permutando, sem fragmentar o bloco de aulas:

- Na mesma unidade, de acordo com o número de aulas atribuídas;
- De uma Unidade para outra.

f. Fica vedada ao Titular, a permuta no decorrer ano letivo de:

- Unidade sede;
- Classe em substituição;
- Carga suplementar;
- Horário.

3ª FASE: ATRIBUIÇÃO A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO

Compreendem-se por substituição as horas de trabalho exercidas temporariamente por um Titular, na ausência de outro titular ou de cargo vago, obedecendo ao contido nos artigos 1º ao 17 da Instrução Nº 34/2021.

Será considerado o início de exercício e remuneração da classe/aulas a título de substituição, à partir do primeiro dia de efetivo exercício.

Quando o Titular tiver atribuída classe/aulas a título de substituição, em outra Unidade Escolar, distinta da sua sede, deverá obedecer a um intervalo de no mínimo 15 (quinze) minutos entre as mesmas e garantir o cumprimento da jornada na unidade sede e na unidade em que estiver substituindo.

O Titular de área específica poderá ter atribuída, a título de substituição, aulas da unidade sede e de somente mais uma unidade escolar.

O Titular que tiver atribuída a título de substituição classes da EJA, deverá estar ciente de que sua atuação, durante o ano de 2022, ocorrerá na Unidade Polo.

No caso do Titular ter classe/aulas atribuídas a título de substituição, em unidade diferente da sede, caberá ao diretor da Unidade de substituição, encaminhar as informações sobre a frequência à unidade sede, mensalmente, por meio de formulário próprio, obedecendo aos prazos estabelecidos.

Caso ocorra a prorrogação do afastamento/licenças do Titular substituído, a classe/aulas continuará com o mesmo Titular que estiver com a referida substituição.

Se ocorrer o fechamento da classe, ao decorrer do ano letivo, o Titular que estiver substituindo terá cessada a substituição.

4ª FASE: ATRIBUIÇÃO A TÍTULO DE CARGA SUPLEMENTAR

A Semecti poderá autorizar a atribuição da carga suplementar, conforme redação dada no artigo 28 da LC Nº 280/2015.

É vedada, ao titular, participar de atribuição de carga suplementar, se estiver em afastamento previsto no artigo 38 da Lei Complementar Nº 280/2015.

O Titular que tiver atribuída a classe/aulas a título de carga suplementar, pela Semecti, deverá assumir no prazo de 24 horas, caso contrário, será cancelada.

III. DO CRONOGRAMA:

CONSTITUIÇÃO DE JORNADA

1. Unidade Escolar

	Horário	Cargo
11/12/2021	7h30	Professor Titular de Área Especifica Educação Física
	8h00	Professor Titular de Área Especifica Arte
	9h00	Professor Titular de Educação Especial
	10h00	Professor Titular de Ensino Fundamental
	11h30	Professor Titular de Educação Infantil

2. Unidade Escolar - Professores do convênio estado/municípioio.

	Horário	Cargo
11/12/2021	9h30	Professor de Educação Básica I

a. O Quadro de Atribuição de Classe/Aulas deverá ser entregue, impreterivelmente, em **13/12/2021**, até às **10h**, no departamento de Documentação.

3. Semecti - Ao titular de área específica que não completou a jornada na Unidade Sede.

	Horário	Cargo
17/12/2021	09h00	Professor Titular de Área Específica – Arte
	10h30	Professor Titular de Área Específica – Educação Física

REMOÇÃO POR PERMUTA

1. Permuta de sede com Classe Vaga

a. Semecti

	Horário	Cargo
27/01/2022	9h00	Professor Titular de Educação Especial
	9h30	Professor Titular de Educação Infantil
	11h00	Professor Titular de Ensino Fundamental
	14h00	Professor Titular de Área Específica Arte
	15h00	Professor Titular de Área Específica Ed. Física

2. Permuta entre Pares (Sede com Sede)

a. Semecti

28/01/2022	Horário
	Das 9h00 às 15h00

ATRIBUIÇÃO A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO

O Quadro para realização da Atribuição de Classe/Aulas, a título de substituição, deverá ser retirado no departamento de Documentação, no dia **01/02/2022** das **14h00 às 15h00**.

1. Unidade Escolar

	Horário	Cargo
03/02/2022	11h00	Professor Titular de Educação Especial
		Professor Titular de Educação Infantil
		Professor Titular de Ensino Fundamental
		Professor Titular de Área Específica Arte
		Professor Titular de Área Específica Educação Física

a. O Titular não atendido na atribuição de classe/aulas, a título de substituição, em sua Unidade Sede, deverá preencher, no dia **03/02/2022**, formulário de inscrição a ser retirado com o Diretor, para participar da atribuição em caráter de substituição na Semecti. A referida inscrição só será válida para essa atribuição.

b. O Quadro de Atribuição de classe/aulas, a título de substituição realizada na Unidade Escolar deverá ser entregue, impreterivelmente, no dia **03/02/2022 até às 15h00**, no departamento de Documentação, juntamente com as inscrições citadas acima, caso haja titulares interessados.

2. Semecti

	Horário	Cargo
04/02/2022	8h00	Professor Titular de Educação Especial
	8h30	Professor Titular de Área Específica Arte
	9h30	Professor Titular de Área Específica Educação Física
	11h00	Professor Titular de Ensino Fundamental
	14h00	Professor Titular de Educação Infantil

a) O Titular que tiver atribuída pela Semecti, classe/aulas a título de substituição, deverá assumir, no prazo de 24 horas, caso contrário, será cancelada.

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Fica vedada, pelas Unidades Escolares, a alteração das datas e horários estabelecidos neste Edital.

2. Deverá comparecer a Unidade Escolar para participar da atribuição, a título de Constituição de Jornada, no dia e horários previstos neste Edital, o titular que se encontrar em uma das situações a seguir:

a. Afastado sem vencimentos, nos termos do artigo 77 da Lei Complementar Nº 64/2002, com nova redação dada pela Lei Nº 241/2014;

b. Afastado em uma das situações descritas no artigo 38 da Lei Complementar Nº 280/2015;

c. Afastado para cargo em comissão;

d. Afastado para outra secretaria.

3. Na Constituição de Jornada, caso ocorra o fechamento de classe/aulas, durante o ano letivo, o Titular ficará à disposição da Semecti e será designado precariamente para classe/aulas disponíveis, devendo retornar à sua Unidade Sede no final do ano letivo. Durante o período em que o Titular encontrar-se à disposição da Semecti, não será computada a pontuação de Unidade Escolar, exceto nos casos em que o Titular permanecer na mesma unidade.

4. A atribuição de classe/aulas realizadas ao longo do ano, na Unidade Escolar, a título de substituição, poderá ser ofertada somente aos Titulares da própria unidade, respeitando a classificação dos Titulares que comparecerem à Sessão de Atribuição. O diretor deverá dar ampla divulgação e ciência a todos os Titulares, especificando data e horário, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da disponibilização da classe/aulas.

5. Cessada a readaptação do Titular, no decorrer do ano letivo, o mesmo estará na condição de adido, independentemente do período em que esteve readaptado, ficando à disposição da Semecti, podendo ter atribuída classe/aulas que se encontrarem disponíveis no Sistema Municipal de Ensino. Diante do exposto, o titular deverá obrigatoriamente, se inscrever no próximo concurso de remoção.

6. Cessado o afastamento sem vencimentos, no decorrer do ano letivo e o Titular estiver na condição de adido, o mesmo ficará à disposição da Semecti, podendo ter atribuída classe/aulas, que se encontrarem disponíveis no Sistema Municipal de Ensino. Diante do exposto, o Titular deverá obrigatoriamente, se inscrever no próximo concurso de remoção.

7. As classes de Infantil I e II nas Creches Municipais e as classes da Educação de Jovens e Adultos poderão ser multisseriadas, respeitada a capacidade física de cada Unidade Escolar.

8. Classe/aulas criadas e/ou que vierem a vagar, durante o ano letivo, poderão ser oferecidas para Constituição de Jornada, somente após a realização do Concurso de Remoção.

9. No decorrer do ano letivo quando o Diretor realizar o Processo de Atribuição a título de substituição e/ou a cessação da substituição, deverá informar ao departamento de Documentação e Recursos Humanos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de formulário próprio.

10. A Semecti, no interesse do serviço público e para o atendimento ao estudante, poderá autorizar a acomodação do Titular, somente no mês de fevereiro, por meio de Instrução Normativa.

11. O acúmulo de cargos do Titular deverá estar de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e artigos 1º ao 8º da Resolução Nº 01/2016.

12. A declaração de acúmulo de cargos deverá ser entregue na Unidade Escolar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do primeiro dia letivo de 2022, conforme disposto no artigo 5º da Resolução Nº 01/2016. **(Prazo máximo: 16/02/2022)**.

13. Quando ocorrer mudanças na vida funcional do Titular e isso interferir na

situação de acúmulo de cargos, o Titular deverá preencher novo formulário e entregar ao chefe imediato para que seja encaminhado ao departamento de Documentação.

14. Semecti realizará atribuição de classe/aulas no decorrer do ano letivo, a título de substituição, seguindo o cronograma abaixo:

	Horário	Público
2ª feira		
4ª feira	9h00	Para titular que deseja substituir no período da manhã ou intermediário.
e		
6ª feira	13h30	Para titular que deseja substituir no período da tarde, vespertino e noite.

15. As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alterações, caso o Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, julgue necessário.

16. Solicita-se ao Diretor dar ampla divulgação a todos os interessados no Processo de Atribuição de Classe/Aulas de 2022.

17. É de responsabilidade do Titular acompanhar a publicação e possíveis alterações que poderão ocorrer, por meio do site www.semecti.com.br.

18. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

19. Esse Edital revoga todas as disposições anteriormente publicadas.

Itaquaquecetuba, 03 de Dezembro de 2021.



Lucas de Assis Costa
Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação